



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

JORGE PIVOTTO, Prefeito Municipal de São Jorge, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, nesse sentido, o teor da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual versa que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”,

Considerando que o Motorista que encontrava-se afastado de suas atividades estar retornando ao trabalho;

Considerando, que foram verificadas algumas impropriedades no edital de abertura do processo simplificado 005/2018, bem como por do razões de interesse público.

Resolve,

Revogar o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018, no estado em que se encontra.

São Jorge, 19 de outubro de 2018.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal